

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Concessão de ascensão funcional por merecimento às servidoras efetivas Ana Luíza Botini e Laura Dias Sanjuan Ganem.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso III do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Itabuna c/c no item 3 do Art. 337 da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o pedido protocolado nesta presidência pelas servidoras efetivas Ana Luíza Botini e Laura Dias Sanjuan Ganem, nos dias 08 de janeiro e 16 de maio, respectivamente, onde solicitam a concessão de ascensão funcional com mudança de nível por merecimento em virtude da conclusão de cursos de especialização em pós-graduação;

CONSIDERANDO que a ascensão funcional por merecimento se encontra prevista no artigo 13 da Lei Municipal 1.829/01;

CONSIDERANDO que as servidoras supracitadas juntaram aos pedidos cópia dos respectivos certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação em áreas inerentes às suas atividades funcionais nesta Casa Legislativa, cumprindo o pré-requisito legal, conforme determinado no inciso II, artigo 13, da Lei Municipal 1.829/01;

CONSIDERANDO que a ascensão funcional por merecimento tem por finalidade fomentar o desenvolvimento das competências dos servidores necessárias ao cumprimento da missão institucional desta Câmara Municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, Parecer Jurídico que opinou pela legalidade dos pedidos;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a ascensão funcional com mudança de nível por merecimento, em virtude da conclusão de curso de aperfeiçoamento em pós-graduação, às seguintes servidoras efetivas:

- I. **Laura Dias Sanjuan Ganem;**
- II. **Ana Luíza Botini.**

Art. 2º. Fica acrescido à remuneração das servidoras o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos respectivos cargos que ocupam nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Deverá ser remetido ao Setor de Recursos Humanos via deste Ato para registro do adicional.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- Art. 4º.** Deverá, ainda, ser realizado o arquivamento físico e digital deste Ato junto a pasta individual das servidoras.
- Art. 5º.** Os dispêndios com o adicional serão custeados com recursos alocados em dotação reservada às despesas com pessoal deste Poder Legislativo.
- Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 30 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º SECRETÁRIO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre alteração ao Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, deste Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II e XIX do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na forma abaixo o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, deste Poder Legislativo Municipal, aprovado pelo Decreto Financeiro nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0108325	010101.0103100022.002 31901300000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Obrigações Patronais	00	44.100,00
0108329	010101.0103100022.002 31909400000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Indenizações e Restituições Trabalhistas	00	11.500,00
TOTAL:				55.600,00

Suplementação Anulação Dotação: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0108324	010101.0103100022.002 31901100000	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	55.600,00
TOTAL:				55.600,00

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 12 de Setembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116